



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7288
Cursos.extensao@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC N° 010, DE 02 DE JUNHO DE 2016

*Acata o relatório da comissão processante e
Determina o arquivamento do processo.*

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria n° UFABC n°220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão de Transgressões Disciplinares Discente da ProEC, instituída pela Portaria da ProEC n° 004, de 23 de março de 2016, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.000426/2016-84;

RESOLVE:

Art. 1° ACATAR o relatório da Comissão de Transgressões Disciplinares Discente da ProEC, no qual consta que o discente de extensão Eduardo Alves, RA 15419216, já foi penalizado pela suspensão preventiva definida pelas Portarias da Proec n° 003, de 15 de março de 2016 e n° 005, de 23 de março de 2016, por ter infringido os incisos V, VI e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC, não cabendo a aplicação de penalidades adicionais.

Art. 2° DETERMINO o arquivamento do processo.

Daniel Pansarelli

Pró-reitor de Extensão e Cultura

